

# **PROJETO FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL**

## **1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE:**

1.1 **Responsável:**

1.2 **CPF:**

1.3 **Local:**

1.4 **Data de Realização:**

1.1 **Título do Projeto:** FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL

## **2 – OBJETO**

Realizar o **FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL** na cidade de Aragarças, uma iniciativa que visa promover e celebrar a música gospel, um gênero musical que expressa fé e espiritualidade cristã. A Música religiosa ou de adoração é uma das modalidades mais praticadas em todo o mundo, e aqui no Brasil, um país essencialmente cristão, ela é bastante utilizada nas festividades (Natal, Páscoa etc.) e em liturgias, tais como: missas, cultos, batizados e funerais, entre outras.

## **3 – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

O **FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL** é uma iniciativa , que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais de Aragarças e região; fomentar o cenário musical para intérpretes, possibilitar espaço de trânsito do fazer artístico, bem como evidenciar os trabalhos de intérpretes e promover o desenvolvimento cultural da cidade, incentivar o turismo e a produção Cultural de forma a retratar as potencialidades do município tanto para os moradores locais quanto para os visitantes e participantes do **FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL– 2025.**

Objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os novos talentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão musical, em específico:

- a) Promover o intercâmbio cultural;
- b) Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- c) Desenvolver o gosto pela música cristã e fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- d) Proporcionar à população de Aragarças a oportunidade de prestigiar e participar de um evento de canções cristãs;

- e) Apresentar a diversidade cultural de nosso município e região através do estilo Gospel, tornando nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional;
- f) Incentivar o surgimento de novos talentos musical gospel e valorizar os já existentes;
- g) Premiar as interpretações vencedoras em suas respectivas categorias;
- h) Criar espaço de trânsito e troca do fazer artístico para intérpretes;

#### **4 – JUSTIFICATIVA**

O projeto “**FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL**”, foi idealizado com o propósito de incentivar a diversidade cultural de nosso município e região através do estilo Gospel, tornando nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional; O povo Aragarcense merece um festival de música mais inclusivo como um todo.

#### **5 – DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO**

**Art 01<sup>a</sup>** Estimular a formação de grupos instrumentais e/ou vocais que venham a desenvolver o potencial referente à musica cristã.

**Art 02<sup>a</sup>** Cultivar as linguagens que estabelecem relações interpessoais, possibilitando a manifestação harmoniosa de sua personalidade em formação.

**Art 03<sup>a</sup>** Possibilitar a expressão através de composições musicais, explorando espontaneamente tudo que julgar significativo no mundo que o cerca.

**Art 04<sup>a</sup>** Promover estímulos que identifiquem o potencial criativo, expressando seus sentimentos e emoções, compreendendo e recriando sua leitura do mundo e acentuando sua sensibilidade nas experiências de vida. Propiciar o desenvolvimento do senso estético e crítico, favorecendo a descoberta e apreciação dos valores musicais.

**Art 05<sup>a</sup>** Segue a linha das categorias do **FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL**.

**Art 06<sup>a</sup>** O FESTIVAL obedece a três fases: Seleção, Classificatória e Final

- a) Seleção: Fase onde serão selecionados os concorrentes do FESTIVAL;
- b) Classificatória: Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 10 (dez) vagas na final;
- c) Final: Fase onde os dez concorrentes finalistas disputam entre si a premiação que vai do 1º. ao 5º. colocado;

**Art 07<sup>a</sup>** A Comissão Organizadora do FESTIVAL será composta por pessoas idôneas devidamente selecionadas pela equipe organizadora do festival

**Art 08<sup>a</sup> Compete à Comissão Organizadora:**

- a) Abrir, receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenha afinidade com a música e capacidade para o julgamento da competição;

- c) Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas em ordem de apresentação para o apresentador do evento;
- d) Fazer o sorteio para ordem de apresentação dos intérpretes;
- e) Elaborar a ficha de pontuação de cada candidato para a mesa de avaliadores;
- f) Resolver casos omissos no festival.

**Art 9<sup>a</sup>** “Fase de inscrição” está prevista para ocorrer de 05 a 26 de setembro de 2025. O Festival propriamente dito terá duração de dois dias, sexta-feira e sábado, das 19:00 às 23:30 horas. A “Fase Classificatória” irá ocorrer na sexta-feira. Já, a “Fase Final” ocorrerá no sábado.

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Mídia (pen drive) com música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3 ou envio do arquivo de música no formato MP3.
- d) Letra da música impressa ou em PDF;
- e) Quando menor de 18 anos, o candidato deverá apresentar autorização assinada pelo responsável legal;
- h) Mandar um vídeo cantando de no máximo um minuto;
- i) Mandar o Tom da Música;
- j) Comprovar que é cristão praticante.

**Art 10<sup>a</sup>** Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do FESTIVAL.

Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 11º** – O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Parágrafo Único – A música não poderá ter tempo superior a 5:00 (cinco minutos), sob pena de desclassificação.**

**Art. 12º** – As inscrições são gratuitas e limitadas.

**Art. 13º** – As inscrições **DO FESTIVAL** serão realizadas a partir de 05 de outubro de 2025 pelo link que será publicado nas redes sociais da Prefeitura Municipal ou em horário de expediente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 14º** – Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;
- b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.

**Art. 15º** – Não serão permitidas inscrições de canções já inscritas por outros candidatos na mesma categoria, a música será verificada no ato da inscrição, quando presencial. Em caso de inscrições realizadas pela internet, a comissão organizadora deverá entrar em contato. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 16º** – A comissão organizadora comunicará ao candidato que tiver sua música classificada, para se apresentar no FESTIVAL DA CANÇÃO GOSPEL.

**Art. 17º** – As inscrições são gratuitas e limitadas.

**Art.18º** – Serão avaliados os seguintes critérios para seleção:

Afinação, ritmo, dicção, interpretação 0,0 – 10,0

Total 40,0

**Art. 19º** – Os ensaios do **FESTIVAL** serão realizados nos horários determinados pela comissão organizadora;

Parágrafo 1º – O candidato que não comparecer no dia e hora marcada para o ensaio será considerado desistente.

Parágrafo 2º – O candidato que não se apresentar duas horas antes do horário estabelecido para o término do ensaio, poderá perder o direito de participar.

Parágrafo 3º – Os ensaios não poderão ultrapassar os horários de término estabelecidos, pois assim poderão prejudicar o andamento do **FESTIVAL**.

Parágrafo 4º – O candidato que se inscrever deverá ter disponibilidade de tempo para participar dos ensaios.

**Art. 20º** - Ao apresentarem-se para os ensaios, todos os inscritos terão sua documentação verificada pela comissão organizadora.

**Art. 21º** - O horário do ensaio com a Banda será determinado pela comissão organizadora.

**Art. 22º** - O candidato que preferir utilizar somente o instrumento (ex.: violão) deverá tocar sua canção ao menos uma vez no decorrer do ensaio, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário do ensaio;

Parágrafo Único: Somente estará disponível para uso pessoal dos candidatos o teclado e a bateria. Quaisquer outros instrumentos que o candidato quiser utilizar, estes deverão ser levados pelo mesmo, tendo inclusive que testá-lo junto à equipe de sonorização no ensaio pré-determinado pela comissão organizadora;

**Art. 23º** – Cada candidato inscrito terá direito ao ensaio da música a ser interpretada com a banda, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário de cada ensaio.

**Art. 24º** - O Calendário dos Ensaios será divulgado com antecedência;

**Art. 25º** - Os ensaios ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos;

**Art. 26º** - A banda somente seguirá introduções e arranjos contidos na música enviada no ato da inscrição, ou seja, não criará arranjos durante o ensaio;

Da apresentação

**Art. 27º** - Todos os candidatos deverão se apresentar com o acompanhamento musical pela banda contratada para o evento ou utilizando o próprio instrumento, e caso o candidato opte por utilizar-se do próprio instrumento, este deverá ser portátil (violão, acordeom, gaita de boca, trompete, clarinete, triângulo, viola, etc.)

§ 1º - É permitido o uso de arquivos de Playback obs: os arquivos terão que ser repassado a organização de forma antecipada no formato mp3 ou wave.

§ 2º - O Candidato poderá utilizar o próprio instrumento junto ao acompanhamento da banda, desde que seja informado previamente e assim realizado nos ensaios.

§ 3º - No que se refere ao o instrumento de uso próprio do candidato deverá ser montado no palco do festival no momento da apresentação deste, sendo de forma célere, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação;

§ 4º - Dos instrumentos da banda contratada, o candidato somente poderá utilizar-se para uso próprio, o teclado e a bateria e, no caso da bateria, esta somente poderá ser utilizada no formato estrutural montado pela banda do evento;

§ 5º - O uso dos instrumentos da banda executado pelo candidato é de total responsabilidade deste em casos de avarias.

**Art.28º** - A ordem da apresentação dos candidatos será definida através de sorteio, realizado pela Comissão Organizadora após a seleção dos candidatos da determinada categoria.

**Art 29º** - As apresentações ocorrerão nos seguintes dias:

TABELA DE APRESENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
DATA	MODALIDADES	QUANT	HORÁRIO
03/10/2025	Adulto	25 calouros	19h00min
04/10/2025	Adulto	10 calouros	20h00min

### DA AVALIAÇÃO

**Art. 30º** - O corpo de avaliadores do **FESTIVAL** será composto por 05 (cinco) membros técnicos com grande conhecimento na área.

**Art. 31º** - As avaliações da interpretação serão nos seguintes critérios:

#### CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

Afinação 05 a 10

Ritmo 05 a 10

Dicção 05 a 10

Interpretação 05 a 10

Total 40,0

**Art. 32º** - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito.

**Parágrafo 2º** - Em caso de empate total na classificação, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo
- 3º - Maior número de pontos em Dicção
- 4º - Maior número de pontos em Interpretação
- 5º - Voto direto do corpo de avaliadores

**Art. 33º** - Cada membro do corpo de avaliadores receberá fichas apropriadas para a avaliação dos candidatos, onde deverá registrar as notas de 0 a 10 para cada item avaliado, podendo haver variações decimais (exemplo 7,5/ 9,9 etc.). A avaliação ocorrerá durante a apresentação do candidato;

**Parágrafo 1º** - A classificação para a final será adquirida através do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo de avaliadores excluindo-se a maior e a menor somatória de notas de um avaliador;

**Parágrafo 2º** - Os quatro quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 05 (Cinco) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 40 (quarenta) pontos por avaliador e no máximo 200 pontos no total prévio.

P.Ex.:

Jurado 001 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação) = nota total do avaliador  
Jurado 002 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação) = nota total do avaliador  
Jurado 003 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação) = nota total do avaliador  
Jurado 004 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação) = nota total do avaliador  
Jurado 005 (afinação) + (ritmo) + (dicção) + (interpretação) = nota total do avaliador

**Art. 34º** – Serão classificados para a final 10 (dez) candidatos para a fase final.

**Art. 35º** – O candidato que ficar entre os finalistas do **FESTIVAL** terá sua pontuação zerada e o resultado final será obtido através de pontuação da apresentação da etapa final.

**Parágrafo 1º** – Os critérios de avaliação também serão utilizados para escolha dos premiados da final;

**Art. 36º** – Os nomes dos classificados serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.

**Art. 37º** – A decisão dos avaliadores será irreversível e soberana.

## **Da Premiação**

**Art. 38º** - A premiação será realizada da seguinte forma:

- 1º Lugar – R\$ 5.000,00 + troféu
- 2º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu
- 3º Lugar – R\$ 1.500,00 + troféu
- 4º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu
- 5º Lugar – R\$ 500,00 + troféu

## PLANO DE DIVULGAÇÃO

PEÇA DE DIVULGAÇÃO	FORMATO	QUANTIDADE	VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO
FACEBOOK	Imagen Tamanho 1280 X 628  Vídeo Tamanho 1280 X 720	02	Mídia eletrônica
INSTAGRAM	Imagen Tamanho 1080 X 566  Vídeo Vertical Tamanho 600 X 750	02	Mídia eletrônica
YOUTUBE	Formato 1920 X 1080	01	Mídia eletrônica
PARCERIAS COM A MÍDIA MUNICIPAL		05	TV/Jornal/Site/ Mídia eletrônica

### **Das Disposições Finais**

**Art. 39º** - O intérprete terá o direito de acesso à nota dada pelos avaliadores para as suas apresentações 48 horas após o término do **FESTIVAL** entrando em contato com a equipe organizadora.

**Art. 40º** - Todos os itens deste FESTIVAL serão rigorosamente cumpridos.

**Art. 41º** - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos a este FESTIVAL.

---

Aragarças, 02 de setembro de 2025.